DECRETO Nº 12.303 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.534/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do disposto do art.5º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 29,06 (vinte e nove reais e seis centavos) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
997	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	29,06

TOTAL.....R$ 29,06

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso, nos termos do disposto do art. 5º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 24 de novembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.